

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1987/1

En

GAC

LEI N° 2447, DE 14 DE AGOSTO DE 1987.Autoriza criação do Museu Municipal e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar,  
instalar, manter e administrar o Museu Municipal de Ituiutaba.

Art. 2º - As normas relativas ao funcionamento do Museu  
criado no artigo anterior, serão regulamentadas através de lei es-  
pecífica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos os autoridades e quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e  
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de agosto de 1987.

Ronaldo Andrade Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo

SAÍD

DD.

Ituiutaba

14/88.

1987